



Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE À
CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL (DPDF) E A
FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
BRASÍLIA (FPMB), COM FUNDAMENTO NO
§1º, DO ART. 116, DA LEI Nº 8.666/1993.**

1. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto identificar as atividades que serão realizadas pelos acadêmicos no decorrer da cooperação técnica de colaboração acadêmica entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF** e a **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA - FPMB**. Este Plano será aplicado após a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a DPDF e a FPMB.

O Plano de Trabalho objetiva a cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela **DPDF**, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**.

2. FASES DE EXECUÇÃO

2.1. DA CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES

Considerando as peculiaridades do serviço prestado, é previsto para o início das atividades, um treinamento integrado dos discentes que compõem o projeto com a supervisão da **Escola da Defensoria Pública** e da **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**.

2.2 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os discentes integrantes do projeto serão divididos em turmas, de acordo com o número de vagas disponíveis nos **Núcleos de Atendimento da DPDF**, bem como indicação pela **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA** de disponibilidade de quantitativo semanal de vagas para recebimento de casos triados pela **DPDF** para realização de audiência de conciliação e/ou Mediação pelos alunos da **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**, bem como de outras atividades que poderão ser ajustadas em comum acordo entre as Instituições.

Os discentes estarão vinculados à metodologia de trabalho indicada pelo Coordenador de cada um dos Núcleos de Atendimento da DPDF acima indicados, os quais: (a) informarão o número de

vagas disponíveis em cada núcleo; (b) terão ciência dos estudantes a eles vinculados, os quais serão registrados como colaboradores junto ao Departamento de Estágio; e (c) detalharão como serão desenvolvidas as atividades internas.

A **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA** se responsabiliza pelo suporte aos discentes e ainda pelo acompanhamento diário das ocorrências no convênio. A **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA** não subscreverá os processos acompanhados pelos alunos e não terá acesso aos respectivos autos, ressalvados os casos de realização de conciliação e/ou Mediação extrajudicial praticados pela Cooperação Técnica em que os conciliadores estagiários e o orientador realização assinatura e acessarão os autos.

A atividade prestada pelos discentes à DPDF é voluntária e gratuita, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da **DPDF**. O regime de prestação de serviços dos discentes da **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA** vinculados à **DPDF**, equipara-se ao de colaboradores voluntários (artigo 3º e seguintes, Portaria Nº 29, de 19 de janeiro de 2021).

2.3. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com o fluxo interno estabelecido pela metodologia de trabalho, serão formadas turmas, que irão trabalhar diretamente com os defensores públicos de cada Núcleo, prevendo que a cada encontro seja produzida no mínimo uma peça jurídica para andamento processual. Assim, ao final dos encontros, cada turma produzirá peças para auxiliar os trabalhos da **DPDF** e, por outro lado, serão realizadas audiência para a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos em demandas da **DPDF** nos dias, horários e quantitativos estabelecidos no início de cada semestre, sendo certo que a realização ocorrerá por meio telepresencial ou presencial, a depender da estratégia Institucional para o momento em cada semestre.

2.4. DA AVALIAÇÃO

São considerados critérios de avaliação, a ser promovida pelo professor responsável indicado pela **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**, a assiduidade, participação, o bom atendimento dos assistidos, o interesse do aluno e a compreensão demonstrada nos relatórios semanais elaborados por cada aluno.

2.5. CARGA HORÁRIA

A carga horária total das atividades desenvolvidas em parceria com Defensoria Pública é de 8 horas semanais, podendo ser ampliada ou reduzida em comum acordo entre as Instituições interessadas, devendo ser realizadas nos horários de oferta das disciplinas divulgados pela Instituição a cada semestre, desconsiderando-se os dias em que não serão desenvolvidas as atividades habituais de acordo com o calendário divulgado a cada início de semestre.

Destaca-se que em cada horário previamente determinados em caso de encaminhamento de alunos aos Núcleos da Defensoria, estes serão de acordo com disponibilidade apresentada, assim como designados discentes das turmas de práticas reais para a aplicação de métodos consensuais de solução de conflitos na **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**.

3. DOCENTES ENVOLVIDOS

São responsáveis pelas atividades desenvolvidas no termo de cooperação os docentes do departamento do Núcleo de Prática Jurídica e a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**.

4. CRONOGRAMA

O início da atividade e sua finalização se dará de acordo com o calendário acadêmico da **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA** para cada semestre. Neste período, estão previstas as etapas de acordo com a metodologia já explicada e nos períodos determinados pelo cronograma a seguir:

| Data | Atividade Desenvolvida |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| A Regular | Formação do discentes em curso teórico para métodos consensuais de solução de conflitos. |
| A Regular | Início do semestre letivo com atendimentos. |

5. APROVAÇÃO:

Pela **DPDF**:

EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA

Diretor da EASJUR

Pela **FPMB**:

MAC AMARAL CARTAXO

Diretor da FPMB



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 14/03/2024, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAC AMARAL CARTAXO, RG Nº 1126604741 - MD/EB, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 135297736](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135297736) código CRC= **2EADD8AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br